



**CREA-RJ**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Rio de Janeiro

**Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Florestal (CEEF-RJ)**

Reunião	:	Ordinária	Nº:
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão da Câmara Especializada	:	CEEF/RJ nº 15/2017	
Referência	:		
Interessado	:	CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL – CEEF/RJ	

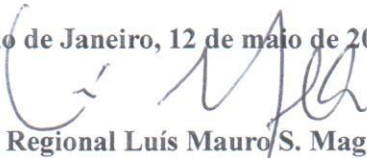
EMENTA: Participação do Presidente da Sociedade Brasileira de Engenheiro Florestais - SBEF Eng. Ftal Glauber Sumar Pinheiro na Plenária do Confea nº 1440/2017 a ser realizada nos dias 24 a 26 de maio de 2017 em Brasília-DF;

O Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Florestal- CEEF, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-RJ, detentor de delegação de competência para tratar o assunto em epígrafe; ou nas situações de urgência, que trata da Participação do Presidente da Sociedade Brasileira de Engenheiro Florestais - SBEF Eng. Ftal Glauber Sumar Pinheiro na Plenária do Confea nº 1440/2017 a ser realizada nos dias 24 a 26 de maio de 2017 em Brasília-DF. Considerando que a Plenária do Confea está debatendo e deverá deliberar a respeito da continuidade ou não da existência das Câmaras de Eng. Florestal no Sistema; considerando que o tema é crucial para esta categoria e que a SBEF vem tratando da questão, em defesa da Engenharia Florestal nos últimos anos; considerando que o Presidente da SBEF terá um tempo para a defesa das Câmaras na reunião de 24 a 26 de maio; considerando que a excepcionalidade do caso encontra amparo no que estabelece o inciso X do artigo nº61 do regimento do CREA-RJ: “Compete ao Coordenador de câmara especializada: X – resolver os casos de urgência, ad referendum da câmara especializada.”; considerando a necessidade de estudar, integrar e uniformizar procedimentos, visando à unidade de ação no Território Nacional e à maximização da eficiência das Câmaras Especializadas, observando as peculiaridades regionais; e considerando a necessidade de discussão em plenária de assuntos afetos a modalidade da Engenharia Florestal.

**DECIDIU:** Pelo deferimento em caráter *ad referendum* da indicação do Presidente da Sociedade Brasileira de Engenheiros Florestais - SBEF Eng. Ftal Glauber Sumar Pinheiro na Plenária do Confea nº 1440/2017 a ser realizada nos dias 24 a 26 de maio de 2017 na cidade de Brasília-DF, para que ele possa participar do debate, esclarecendo os Conselheiros a respeito do tema.

**Cientifique-se e Cumpra-se.**

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2017

  
**Cons. Regional Luís Mauro S. Magalhães**  
**Engenheiro Florestal**  
Coordenador - CEEF